

## SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon CNPJ 75.646.273/0001-07

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

### SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos oito de janeiro de dois mil e vinte, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 46/2019 – Sistema de Registro de Preços, realizado em 02 de dezembro de 2019, às 14h00min., devidamente homologado, RESOLVE, registrar os preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço mensal com caminhões e com motoristas para os serviços de galerias, tapa buracos e pintura viária, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

#### 1.ª Classificada:

Caminhão com cabine dupla ou suplementar, capacidade legalizada para transporte de no mínimo 06 (seis) pessoas, com capacidade de carga de no mínimo 06 (seis) toneladas, incluso motorista, o veículo deve estar em ótimo estado de conservação e funcionamento para o serviço de tapa buraco.		ecedor: DANIELLY FERNANDES PACHECO ME - C				
capacidade legalizada para transporte de no mínimo 06 (seis) pessoas, com capacidade de 2 carga de no mínimo 06 (seis) toneladas, incluso motorista, o veículo deve estar em ótimo estado de conservação e funcionamento para o serviço de	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	2	capacidade legalizada para transporte de no mínimo 06 (seis) pessoas, com capacidade de carga de no mínimo 06 (seis) toneladas, incluso motorista, o veículo deve estar em ótimo estado de conservação e funcionamento para o serviço de		2.400	R\$45,00	R\$108.000,00

- **1.** O objeto desta ATA é o Registro dos Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 46/2019.
- 2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venham ser firmados entre a PROMITENTE e a SURG.
- **3.** Necessitando a SURG do objeto licitado, a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para formalizar a contratação, mediante assinatura do Instrumento de Contrato, após o que, para cada serviço, será emitida ordem de serviços, na forma do edital.
- **4.** A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- **5.** A PROMITENTE se compromete a prestar os serviços objeto desta ata nos termos descritos no respectivo contrato e ordem de serviços a ser emitida pela SURG, respeitando-se as condições, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.



# SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon CNPJ 75.646.273/0001-07

- **6.** A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
- **7.** Os preços registrados são fixos e irreajustáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, motorista/operador, combustível e manutenções, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
- **8.** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.
- **9.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE primeiro classificado deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.
- **10.** O não cumprimento das obrigadas assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.
- **11.** Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 46/2019.
- **12.** Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 46/2019 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.
- **13.** As obrigações da contratada e da contratante, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se previstas do Edital do Pregão nº 46/2019.
- **14.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 08 de janeiro de 2020.

#### SANDRO ALEX RUSSO VALERA

Diretor Administrativo

JORGETE LACERDA
Gestora da Ata de Registro de Preços

DANIELLY FERNANDES PACHECO - ME
Licitante
DANIELLY FERNANDES PACHECO
Representante Legal

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG/CPF:	RG/CPF: